DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 454, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Substitui o membro titular que representa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Comissão do Projeto Estadual do Leite – Vivaleite no Município de Borborema.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e em alterações posteriores;

Considerando a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Borborema, o que, consequentemente, se faz necessária a substituição do membro que o representava na Comissão do Projeto Estadual do Leite – Vivaleite.

R E S O L V E

Art. 1º Fica substituído o membro titular que representa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Borborema na Comissão do Projeto Estadual do Leite – Vivaleite, esta composta pela Portaria nº 20, de 6 de janeiro de 2021, e, consequentemente, o presidente da Comissão, da seguinte forma:

"Art. 2º ...

...

III – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

*Titular: Keith Aparecida Colucci Hortense RG nº **.***.***-**

...

§ 1º. Fica indicada para presidir a comissão a senhora Keith Aparecida Colucci Hortense.

..."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de setembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA – SP
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024- Processo nº 156/2024 –

Despacho do Prefeito em 25/09/2024

Vladimir Antonio Adabo, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade e as justificativas por parte da unidade requisitante; considerando as informações e documentos constantes no devido processo; considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do objeto; considerando o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal; AUTORIZO nos termos do artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, a contratação da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - CNPJ: 30.592.834/0001-02, tendo como objeto a contratação de professor especializado na oferta de formação completa sobre a nova lei de licitações combinado com curso gravado e atualizações semanais e plantões de dúvida, em conformidade com a lei 14.133/2021 para treinamento de servidores da procuradoria jurídica e da Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, no valor de R$ 2.991,00 (dois mil novecentos e noventa e um reais), conforme proposta apresentada pela empresa. Dê ciência e cumpra-se. Borborema, 25 de Setembro de 2024. Vladimir Antonio Adabo.

.....